



4672

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. SEC/CAM/2022

Solicitação (faz)

Buritis/MG, 04 de outubro de 2022

Ao Ilmo. Srs. Vereadores
Câmara Municipal de Buritis/MG

Senhores Vereadores,



Venho por meio deste encaminhar cópia dos seguintes Projetos:

Projeto de Lei nº 37/2022 – Estima a receita e fixa a despesa do município de Buritis para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

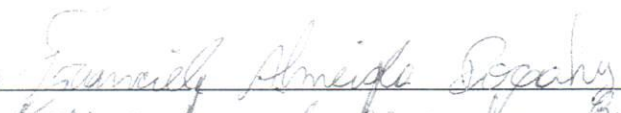
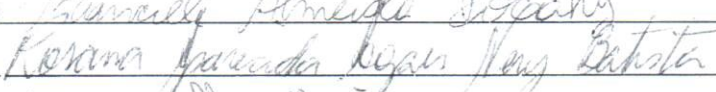
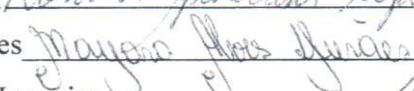
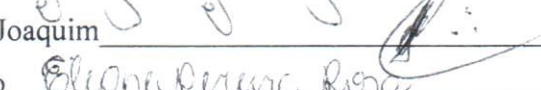
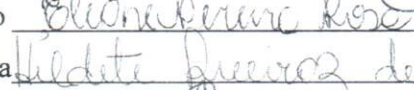
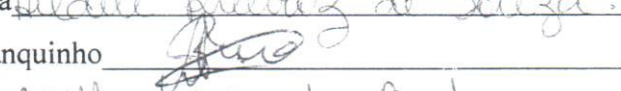
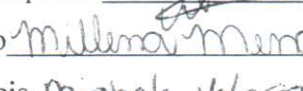
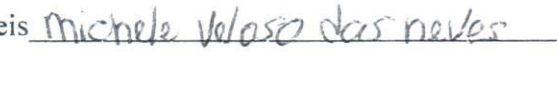
Projeto de Lei nº 38/2022 – Concede subvenções e contribuições ao orçamento de 2023 e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei nº 39/2022 – Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual de Ações para o Quadriênio 2022-2025 e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

Atenciosamente,


Andressa Alves Brandão

Assistente Administrativo da Câmara Municipal

Sibele Freitas		em 04/10/2022
Nílvia Prisco		em 04/10/2022
Wendel Duães		em 04/10/2022
Ozanan José Joaquim		em 04/10/2022
Flávio Galvão		em 04/10/2022
Geldo Ferreira		em 04/10/2022
Professor Branquinho		em 04/10/2022
Wânia Araújo		em 04/10/2022
Fagner dos Reis		em 04/10/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

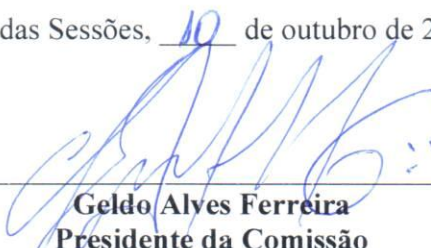


COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

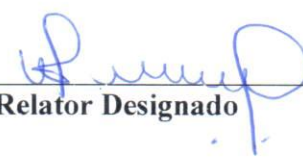
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 39/2022 – Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o Senhor Vereador Uloma Araujo de Souza relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2022


Geldo Alves Ferreira
Presidente da Comissão

CIENTE EM: 10 de outubro de 2022


Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER Nº /2022

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº039/2022

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE AÇÕES PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: WÂNIA ARAÚJO DE SOUSA LEMOS



VOTO DO RELATOR RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 039/2022 de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a alteração do plano plurianual de ações para o quadriênio 2022/2025 e dá outras providências.

O referido projeto de lei segue o rito do art. 211 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei consta de 02(dois) artigos.

Era o que havia a relatar. Passa-se à fundamentação.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei decorre do comando legal esculpido no art.84,VIII da Lei Orgânica Municipal, constituindo-se em matéria de competência exclusiva do Executivo Municipal.

O presente Projeto de Lei vem à análise para atender o comando inserto no art. 105,II, “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritis.

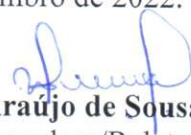
Durante o processo de tramitação, em obediência ao art. 211 e seguintes, e demais consectários do Regimento Interno. O projeto de lei Orçamentária, para o exercício 2023, *sub examine*, atendeu aos comandos legais insertos na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno desta Casa de Leis e na Lei Complementar nº101/2001 e demais consectários legais.

O escopo do referido projeto de lei é regularizar as diferenças de valores entre a proposta orçamentária para o exercício de 2022 e a previsão contida no PPA- exercício 2022/2025, nos termos da mensagem executiva.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou **favorável**ⁱ ao Projeto de Lei nº 039/2022 de autoria do Executivo Municipal, por estar o mesmo revestido de legalidade, constitucionalidade, juridicidade e conter adequada matéria orçamentária.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2022.


Wânia Araújo de Sousa Lemos
Vereadora/Relatora



ⁱ Os demais membros da comissão foram favoráveis ao parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

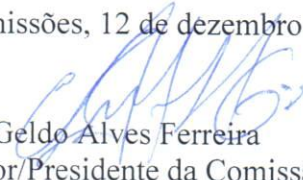
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 01/2022 PROJETO DE LEI Nº039/2022

Corrige erro material constante no art. 1º do projeto de lei nº39/2022.

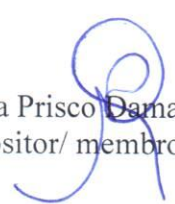
No art. 1º do referido projeto de lei, onde se lê Lei Municipal nº1471/2022, substitua por **Lei Municipal nº1471/2021**.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2022.

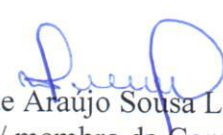

Geldo Alves Ferreira

Vereador propositor/Presidente da Comissão de Finanças




Nílvia Prisco Damasceno de Moura

Vereador Propositor/ membro da Comissão de Finanças


Wânia de Araújo Sousa Lemos

Vereador Propositor/ membro da Comissão de Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº	304
sob a folha de nº	11
de	12
de	2022
às	11:30
hs	

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Proposição APROVADA em	unice
votação, dia	12
de	12
de	2022
por	08
votos favoráveis e	02
votos contrários.	